



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 199/2006

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2006, no valor de até R\$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais)

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
0085	05.004.04.129.0014.2016.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.500,00
0096	05.005.04.124.0015.2017.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	9.500,00
0110	05.006.04.122.0016.2019.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
0132	06.003.04.122.0019.2022.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
0133	06.003.04.122.0019.2022.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	26.000,00
0258	08.002.10.301.0026.2038.3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	24.000,00
0272	08.003.17.512.0027.1034.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	390.000,00
0273	08.003.17.512.0027.2040.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
0277	08.004.10.304.0028.2041.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
0283	08.005.17.512.0029.2042.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
0310	09.002.25.752.0031.1040.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	115.000,00
0312	09.002.20.122.0031.2044.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
0366	10.002.08.122.0035.2050.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
0409	11.001.04.122.0037.2058.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
0430	11.002.26.122.0038.2059.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	81.000,00
0438	11.003.15.451.0039.1053.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	40.000,00
0446	11.004.26.122.0040.2061.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
TOTAL GERAL		816.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei, definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 16 de Agosto de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se